



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 1030/2022

**Concede prorrogação de 60 dias
de licença maternidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1448/2022, **concede** prorrogação de 60 dias de licença maternidade à servidora **Lu-
zia Cunha dos Santos**, Professor de Educação Infantil, matrícula 2168, nível 02, classe A, triênio 00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 09-08-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-08-2022 a 23-08-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 09-08-2022

Redigido por: Janete Menegatti